CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 13

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2025

O Projeto de Resolução nº 004/2025, que "**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 05, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO 'JORNAL DO LEGISLATIVO', ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", de autoria da Mesa Diretora, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução nº 004/2025 tem como objeto a atualização das normas que regem o "*Jornal do Legislativo*", com o propósito de modernizar sua forma de publicação e adequar os procedimentos internos às novas tecnologias de informação e comunicação, permitindo que as publicações oficiais se realizem, preferencialmente, em meio eletrônico, com a devida segurança, autenticidade e acessibilidade.

A proposta prevê que a publicação eletrônica substitua outras formas de publicação oficial, exceto nos casos em que a legislação federal ou estadual exija procedimento diverso, além de estabelecer diretrizes para periodicidade, edição, integridade documental e autenticação digital das edições do Jornal do Legislativo.

A proposição está acompanhada de justificativa e documentos que viabilizam sua análise.

Parecer da Procuradoria do Legislativo às fls. 7/11, concluindo pela regularidade jurídica da matéria.

FUNDAMENTAÇÃO

No que concerne à competência legislativa, a proposta encontra respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição da República e nos arts. 12 e 13 da Lei Orgânica Municipal, segundo os quais compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, abrangendo a normatização e regulamentação de seus próprios atos e meios de comunicação oficial.

Além disso, a medida está em consonância com os princípios da publicidade, transparência e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, uma vez que a digitalização dos atos oficiais e sua ampla disponibilidade por meio eletrônico contribuem para ampliar o acesso do cidadão às informações públicas.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
04-Ago-2025-17:04-063543-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 14

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2025

As disposições que atribuem autenticidade e integridade aos atos publicados mediante certificação digital pela ICP-Brasil garantem a validade jurídica e a segurança dos documentos eletrônicos, conforme o disposto na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

Observa-se que a substituição da publicação impressa pela eletrônica, ressalvadas as exceções legais, promove economia de recursos públicos e moderniza as práticas administrativas da Câmara, sem prejuízo da observância dos princípios que regem a Administração Pública.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui que o Projeto de Resolução nº 004/2025 está revestido de juridicidade, legalidade e constitucionalidade, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua regular tramitação, nos termos do art. 117, §2º, I, "a", do Regimento Interno.

SALA DAS COMISSÕES, 18 DE JULHO DE 2.025.

VEREADORA SIMONE DO CARMO SILVA

VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO APARECIDA TOLEDO SOARES DE ALMEIDA

VEREADOR ARLINDO REZENDE FONSECA

Comunicado nº 147/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores João Paulo Fernandes Resende, Oswaldo Alves Barbosa e Washington Fernando Bandeira, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE RESOLUÇÃO 004/2025	Altera a Resolução nº 05, de 03 de dezembro de 2010, que "Dispõe sobre a criação do Jornal do Legislativo, Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.	Mesa Diretora

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681